



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 69 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 12 | MARÇO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2018

Aos 09 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E SUAS RECARGAS DE FORMA PARCELADA, PARA DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS BEM COMO TODAS SUAS SECRETARIAS. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: MANOEL ALCINDO DE ANDRADE						
CNPJ: 03.434.985/0001-51						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de botijão 13 kg		UND	600	65,00	39.000,00
2	Botijão de Gás de cozinha GLP com vasilhame 13 KG		UND	450	211,00	94.950,00
6	Gás liquefeito de petróleo (G.L.P.) recarga com troca de cilindro 45 kg		UNID	600	260,00	156.000,00
<b>TOTAL</b>						289.950,00

VENCEDOR: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA						
CNPJ: 13.836.920/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Cargas de Água mineral sem gás acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros em polycarbonato retornável		UND	3600	5,77	20.772,00
4	Garrafão de 20 (vinte) litros em polycarbonato retornável com Água mineral sem gás		UND	4000	15,50	62.000,00
5	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 1,5 litro		UND	900	1,50	1.350,00
7	Água Mineral sem gás, embalagem plástica vasilhame de 0,5 litro		UND	1200	1,00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						85.322,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MANOEL ALCINDO DE ANDRADE.

Item(s): 1 - 2 - 6.

Valor: R\$ 289.950,00.

- NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA.

Item(s): 3 - 4 - 5 - 7.

Valor: R\$ 85.322,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 09 de Março de 2018  
JOSE ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito



PORTARIA Nº 190.2018.CCSA

EMENTA: EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

JOSÉ ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO.

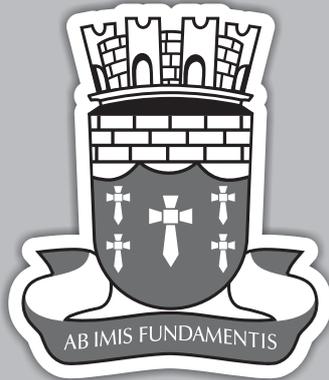
RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. EDNELTON HELEJUNIOR BENTO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO do município de Cajazeiras, simbologia CCSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 12 de Março de 2018.

JOSE ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

